



Filiado: CUT - CNTE - DIEESE

Aracaju (SE), 20 de janeiro de 2023.

Ofício nº 0165/2023

Senhor Secretário,

Reportando-nos ao ofício de nº 040/2023, de 18 de janeiro de 2023, dessa lavra, essa Secretaria Municipal solicita do SINTESE a indicação dos professores de educação básica que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS-FUNDEB) de Canindé de São Francisco para o "biênio 2023 a 2025" (sic). Assim, informamos que o SINTESE já enviou os nomes à Prefeitura, através do Ofício nº 2881/2022, de 14 de novembro de 2022, cuja cópia segue abaixo, uma vez que o § 2º do art. 34 da Lei 14.113/2020 determina o prazo de até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores para a indicação dos novos membros, o que se deu na segunda semana de dezembro. Além disso, não há que se falar em "chapa bienal (2023 a 2025)", como Vossa Senhoria informa no ofício, mas em Quadrênio (2023-2026), conforme o § 9º do art. 34 da Lei do FUNDEB (abaixo) e o § 6º do art. 6º da Portaria nº 808 (abaixo), de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos.

§ 9º O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano do mandato do respectivo titular do Poder Executivo." (art. 23 da Lei do FUNDEB)

§ 6º O segundo mandato dos conselheiros municipais do Fundeb iniciar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2026, e, assim, sucessivamente, observada a vigência de 4 (quatro) anos e o impedimento de recondução para mandato seguinte" (art. 6º da Portaria 808/2022) (grifos nossos)

Assim, listamos abaixo os nomes dos professores que integrarão o CACCS-FUNDEB, eleitos em Assembleia do dia 04 de novembro de 2022, conforme cópia da ata e do Ofício nº 2881/2022, ao passo que solicitamos desse Município, conforme determina o § 4º do art. 33 da lei em questão, que ofereça infraestrutura e condições adequadas para o funcionamento do colegiado, de modo que os trabalhos a ele outorgados ocorram de forma plena e autônoma.

§ 4º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos. (grifos nossos)

TITULAR		
NOME E DATA DE NASCIMENTO	CPF E RG	ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE
Nome: Claudicelma Maria Silva de Souza Nascimento: 16/12/1969	549.544.795-68 4241045-20 SSP/SE	Rua Pedro Leandro Dos Santos, 200, Canindé. claudicelma.silva@hotmail.com Telefone: (79) 98806-4534
SUPLENTE		
Nome: Egivaldo Lins Ramos Nascimento: 08/03/1962	370.811.104-44 22060007 SSP/SE	Avenida Paulo Afonso, 22, Trevo, Canindé. egivaldolins@yahoo.com.br Telefone: (79)98846-6596

Atenciosamente,

Roberto Silva dos Santos
Roberto Silva dos Santos
Presidente do SINTESE

Ao Sr.
Felino Bomfim Feitosa Filho
Secretário Municipal de Educação de Canindé de São Francisco
Canindé do São Francisco/SE

RECEBIDO EM 27/01/23

As 12h31 min

Rosana Kelly Feitosa Barbosa
Rosana Kelly Feitosa Barbosa
Aux. Administrativo
Mat. 5586

Rua Campos, nº 107 - Bairro São José - CEP: 49015-220 - Aracaju/Se
Telefax: (0**79) 2104-9800 - E-mail: sintese@sintese.org.br

Recebi
08/02/2023
[Assinatura]